

RESOLUÇÃO Nº 019/CD

Porto Velho, 15 de maio de 1984.

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, tendo em vista o Art. 22 inciso IX, XII e XIII do Estatuto.

Considerando o que estabelece a Resolução nº 01, de 02 de janeiro de 1984, do Egrégio Conselho Federal de Educação, sobre fixação do percentual máximo para reajustamento de taxas e contribuições escolares em 1984, para as entidades vinculadas ao sistema Federal de Ensino.

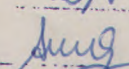
R E S O L V E, ad-referendum do Conselho Diretor:

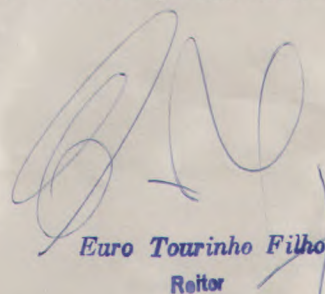
1º - Aprovar a tabela anexa com base na resolução nº 01/84 do Egrégio Conselho Federal de Educação;

2º - Determinar que a tabela atual seja afixada no quadro de avisos da Universidade;

3º - O valor da matrícula e/ou rematrícula de que trata a tabela anexa a esta Resolução, corresponde a Cr\$ 10.000,00 somados a 10 (dez) prestações de Cr\$ 3.700,00;

4º - Cabe à Prô-Reitoria de Administração e à Prô-Reitoria Acadêmica assegurar o cumprimento do disposto nesta Resolução.

REGISTRADA
Livro n.º 01
Fis. n.º 12/V

ASSINATURA



Euro Tourinho Filho
Reitor

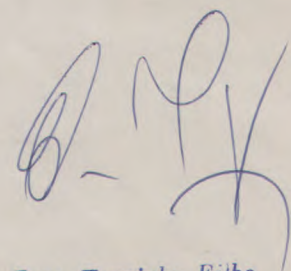
TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 019/CD

DE 15.05.84

Matrícula e/ou Rematrícula Cr\$ 47.000,00

Outras Taxas:

2a. Chamada de provas e exames	Cr\$ 2.300,00
Programa	Cr\$ 2.300,00
Histórico	Cr\$ 2.300,00
Declarações, Requerimentos	Cr\$ 790,00
Adaptação e Dependência (p/ Crédito).....	Cr\$ 7.900,00



Euro Tourinho Filho
Reitor